

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 22, de 20 de junho de 2016.

“Altera expediente nas repartições públicas municipais na data que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON – ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradicional festa junina realizada no Município;

CONSIDERANDO que a comemoração do São João já faz parte do calendário dos principais eventos do município;

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 23 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*